



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 15 de setembro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 49 de 14 de setembro de 2021.

Ementa: Dispõe de autorização para conceder planta popular e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para conceder planta popular aos munícipes.
2. Embora o artigo 6º autorize a realizar despesas decorrentes desta concessão, não há elementos que demonstrem o montante que irá onerar o orçamento municipal;
3. Analisando a lei orçamentária em vigência, verificou-se a existência de dotações classificadas com a Função 15-Urbanismo.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6